



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 442/967

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
Decreta:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Guarapari, ~~á~~ autorizado a dispendir a importância de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) em favor a Igreja de Ouro Guaraquibá, como ajuda as despesas que serão feitas com a apresentação da Miss Guarapari, ao/ Concurso Miss Espírito Santo.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 300,00 / (trezentos mil cruzeiros novos) para o que determina o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Os recursos para esta despesa advirão do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de maio de 1967

Ass. José dos Santos Rangel
Presidente da Câmara Municipal
Secretária da Câmara Municipal
Ass. Marianna Eliza de Oliveira.